



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 2.196, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994.

**DESAPROPRIA IMÓVEIS NO BALNEÁRIO  
DO QUINTÃO.**

ABRAHÃO NUNES, Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,  
Considerando a necessidade de construir um campo de futebol e desta forma proporcionar uma opção de lazer aos moradores e veranistas da Praia do Quintão,

**RESOLVE**

Art. 1.º Desapropriar, por interesse público, para o fim especial declarado, os imóveis abaixo identificados, localizados naquele balneário:

Lote 36302	Quadra 929	Proprietário: Raul Fernando D. da Silva. Endereço: Rua Francisco de Oliveira Ferreira 674 - Porto Alegre/RS.
Lote 36314	Quadra 930	Proprietário: M. <sup>a</sup> Tereza França Cosso. Av. Capivari 430/401 – Porto Alegre/RS
Lote 32326	Quadra 930	Proprietário: Osmarina Vianna de Oliveira Endereço: Rua Gastão Englert 715/467 Porto Alegre/RS.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL(RS), EM 17 DE OUTUBRO 1994

ABRAHÃO NUNES  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
AIMORÉ RODRIGUES SILVA  
Secretário de Administração